



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



A Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Público composto de Provas Objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório através do IDEAP - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPRESARIAL E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para contratação temporária de cargos públicos, projetos e programas mantidos pelo Poder Executivo Municipal com as normas estabelecidas pelo **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial a Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pela nº 04/2008 e nº 08/2009 e Súmula nº 116** e, em consonância com a **Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG; Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Lei nº 907/2015, Lei nº 908/2015, Lei nº 919/2015 e alterações posteriores**, conforme disposto neste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pelo **IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública**, com central de atendimento ao candidato à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302 – Pau Pombo – Nova Lima/MG, CEP 34.004-642, telefone (31) 3317-0795. Horário do expediente de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min.

1.2 Os atos de abertura do presente Processo Seletivo, as retificações, o resultado final e a homologação do Resultado Final, e todos os demais atos decisórios serão publicados no Diário Oficial de Minas Gerais.

1.3 O Edital completo e respectivas retificações serão publicados na íntegra, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG, Rua Prefeito Caldeira Brant, 221, Centro, São Pedro do Suaçuí/MG, CEP: 39.784-000, e nos sites www.institutoideap.com.br e www.saopedrodoasuacui.mg.gov.br.

1.4 Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo estão identificados no **Subitem anterior**.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamentos de recursos, atos ocorridos e etapas deste Processo Seletivo através dos meios oficiais de divulgação definidos nos **Subitem 1.3**.

1.6 Não haverá avisos pelos correios ou e-mails dos atos deste Processo Seletivo, presumindo-se que os candidatos estão cientes dos atos concernentes nos termos dispostos nos **Subitens de 1.2 a 1.4**.

1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

1.8 Os **Cargos, Números de Vagas, Vencimentos Iniciais, Requisitos Mínimos, Carga Horária e Taxa de Inscrição** são os constantes do **Anexo I** do presente Edital.

1.9 Os **Cargos, Tipos de Provas, Nº de Questões e Peso** são os constantes do **Anexo II** do presente Edital.

1.10 O **Cronograma** do Processo Seletivo é o constante do **Anexo III** do presente Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas. Alterações do mesmo somente por motivo de força maior.

1.11 O **Conteúdo Programático** é o constante do **Anexo IV** do presente Edital.

1.12 A **Atribuição dos Cargos** é o constante do **Anexo V** do presente Edital.

1.13 O Modelo de Formulário para **Interposição de Recurso** é o constante do **Anexo VI** do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



1.14 O Modelo de Formulário para solicitação da **Isenção da Taxa de Inscrição** consta no **Anexo VII** do presente Edital.

1.15 O Modelo de Formulário para solicitação de **Condição Especial** consta no **Anexo VIII** do presente Edital.

1.16 O Modelo de Formulário para o **Laudo Médico para PCD** consta no **Anexo IX** do presente Edital.

1.17 O Modelo de **Procuração** consta no **Anexo X** do presente Edital.

1.18 Este Processo Seletivo será acompanhado, fiscalizado e avaliado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 2161/2018 - Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG.

2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 O regime jurídico dos servidores públicos do Município de São Pedro do Suaçuí é o Estatutário. O Regime Previdenciário dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias é o RGPS (Regime Geral de Previdência Social), com contribuições previdenciárias ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

2.2 Local de Trabalho: Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí e todo o território de São Pedro do Suaçuí/MG, conforme necessidade da Administração e anexo I do Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 São requisitos para investidura no cargo:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- b)** Ser aprovado neste Processo Seletivo Público;
- c)** Estar em dia com as obrigações eleitorais, se eleitor;
- d)** Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- e)** Estar em gozo dos direitos políticos;
- f)** Possuir, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- g)** Aptidões física e mental, a ser comprovado por perícia médica oficial, nos termos da legislação vigente;
- h)** Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação determinada no **Subitem 10.3** do presente Edital;
- i)** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j)** Não ser aposentado por invalidez, ter aposentadoria especial para a mesma função ou estar com idade de aposentadoria compulsória;
- k)** No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- l)** Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** do presente Edital são essenciais para provimento do cargo público, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Setor responsável da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito a vaga;
- m)** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita deste Edital.

4.1.2 O candidato para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** deverá indicar no ato da Inscrição, para qual área se inscreve, de acordo com que está descrito no **Anexo I**.

4.1.2.1 O candidato ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, deverá residir na área da comunidade de Saúde em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; em atenção a Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 13.595/2018.

4.1.2.2 O candidato é o único responsável pela informação concedida no ato da inscrição presencial ou via internet. E caso se inscreva para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde incompatível**, não será contratado após o ato convocatório.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.4 Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.1.5 A inscrição efetuada via internet ou presencial somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.1.6 A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.1.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.1.8 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.1.9 O candidato não deverá efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição sob pena de não ter sua inscrição deferida caso o pagamento não seja efetivado.

4.1.10 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do Processo Seletivo Público.

4.1.11 O candidato é o único responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.

4.1.12 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.

4.1.13 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.1.14 Os candidatos não poderão concorrer para mais de um cargo.

4.1.15 Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção referente ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



4.1.16 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

4.1.17 As inscrições serão realizadas de forma presencial ou via internet, conforme descrito nos **Subitens 4.2 e 4.3** respectivamente. As inscrições por Fax, Correio, E-mail ou outra forma diferente não serão acatadas.

4.1.18 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IDEAP Instituto procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. O Formulário estará em posse do Coordenador do IDEAP Instituto.

4.1.19 A inclusão de que trata o **Subitem 4.1.18** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo IDEAP Instituto, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.1.20 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **Subitem 4.1.18** a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.1.21 Compete ao IDEAP Instituto em conjunto com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.

4.1.22 O IDEAP Instituto divulgará, conforme **Subitem 1.3** a Lista de Deferimento das Inscrições. A data da divulgação estará de acordo o **Anexo III - Cronograma** deste Edital.

4.1.23 Após a divulgação da Lista de Deferimento das Inscrições, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo deferida, disporá de prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação do resultado para interpor recurso sobre o Indeferimento das Inscrições. O candidato poderá interpor recurso no site www.institutoideap.com.br. Os procedimentos no site do IDEAP Instituto estará disponível no **Item 9** deste Edital. Ou entrar em contato em nosso call center via telefone (31) 3317-0795.

4.2- DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

a) LOCAL: Praça Prefeito Pedro Caldeira Brant , 207, Centro, São Pedro do Suaçuí, CEP: 39.784-000.

b) PERÍODO: de **25/02/2019 a 12/03/2019 e no horário de 08h00min. às 16h00min;** exceto sábados, domingos e feriados.

4.2.1 O candidato deverá apresentar o original da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal e o original do documento de CPF e informar ao atendente o cargo optado, bem como todos os dados necessários para a efetivação da inscrição. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar o comprovante de residência.

4.2.2 O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo X** deste Edital.

4.2.3 O procurador, devidamente constituído, **deverá** apresentar no ato da inscrição o **instrumento legal de procuração (Anexo X)**, acompanhado dos **documentos do candidato**, conforme mencionado no **Subitem 4.2.1**.

4.2.4 O candidato ou o procurador devidamente autorizado ao conferir a conclusão da inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado, e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura no cargo escolhido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



4.2.5 Após efetivado o preenchimento e a finalização da inscrição, esta somente será validada após a confirmação do pagamento do **boleto bancário** referente a taxa de inscrição, emitido no ato da inscrição, até a data limite que é **13/03/2019**.

4.3 - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.3.1 Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoideap.com.br, a partir do dia **25/02/2019** até o dia **12/03/2019** desde que efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia **13/03/2019** através de **“Boleto Bancário”** a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoideap.com.br.

4.3.2 Procedimentos para inscrição:

- a) Acesse o site www.institutoideap.com.br;
- b) No canto superior lado direito da tela, localize Área do Candidato, e clique em Cadastrar;
- c) Ao finalizar o cadastro, posicione a seta do mouse em Concursos Públicos, após clique Em Andamento;
- d) Dentre a listagem de Concursos, escolha o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG;
- e) Escolha o cargo, faça os procedimentos necessários e finalize a inscrição;
- f) O boleto bancário irá aparecer automaticamente, confira os dados e faça a impressão do mesmo;
- g) Faça o pagamento em casas lotéricas, bancos ou qualquer outro credenciado à Rede Bancária;
- h) E no mínimo 03 dias úteis para validação e confirmação do pagamento.
- i) Lembrando que a confirmação será após o pagamento do Boleto Bancário.

4.3.3 O candidato poderá gerar a segunda via do boleto, até às 23h59min do último dia para pagamento da taxa de inscrição. Esta opção só estará disponível para os candidatos que se inscreverem dentro do prazo previsto no **Subitem 4.3.1**.

4.3.4 O IDEAP Instituto, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.3.5 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoideap.com.br e seguir os procedimentos do **Subitem 4.3.2** e as **alíneas de A – I**. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Manual de como realizar a sua Inscrição”, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através de e-mail, acessando o link “Fale Conosco” do site e selecionando o Departamento “Atendimento ao Candidato” ou através do telefone (31) 3317-0795.

4.4- DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.4.1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.4.2. A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



4.4.3. O candidato abrangido pelo Decreto nº 6593 de 02/10/2008 que regulamenta o art.11 da Lei nº 8112 de 11/12/1990, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias **25 a 27/02/2019**.

4.4.4. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá:

I. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07;

II. Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07;

III. Apresentar fotocópia legível dos seguintes documentos:

- a) Frente e verso da carteira de identidade;
- b) Comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO, com o respectivo número de identificação Social – NIS;
- c) CPF (frente/verso)
- d) Comprovante de residência oficial (fatura de água, luz ou telefone fixo) do último mês.
- e) Páginas da carteira de trabalho contendo a última informação sobre trabalho.

IV. Declarar que atende à condição estabelecida no Inciso II deste item por meio de declaração (de próprio punho ou datilografada ou digitada), desde que contenha data e assinatura do candidato.

4.4.5. O IDEAP Instituto consultará ao órgão gestor do CADÚNICO para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.6. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79.

4.4.7. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoideap.com.br ou protocolado PESSOALMENTE no local da inscrição presencial na data estipulada no **Anexo III - Cronograma**.

4.4.8 O candidato que optar por realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET deverá proceder com o preenchimento dos seus dados pessoais através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição e marcar o campo **“Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”**.

4.4.8.1 O candidato, após realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET, deverá enviar além dos documentos solicitados no subitem 4.4.4, o documento intitulado “Comprovante de Inscrição com Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, gerado pelo sistema após a confirmação dos dados preenchidos através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição, PARA O ENDEREÇO: IDEAP Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública, Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Pau Pombo, Nova Lima/MG, CEP: 34.004-642 ou presencialmente no endereço destinado as inscrições presenciais, identificando:

- Nº da Inscrição;
- Nome completo;
- Cargo pleiteado;
- Processo Seletivo - Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG, Edital nº 01/2019;
- Referente: Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.

4.4.9 Ao candidato com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado atendimento presencial no endereço: Praça Prefeito Pedro Caldeira Brant , 207, Centro, São Pedro do Suaçuí, CEP: 39.784-000, no horário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



de 08h00min. às 16h00min; exceto sábado, domingo e feriado, devendo o mesmo, no ato do protocolo, apresentar os documentos solicitados no subitem 4.4.4 e seus subitens.

4.4.10 O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para requerer a isenção da taxa de inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo X**.

4.4.10.1. O procurador, devidamente constituído, deverá apresentar no ato do protocolo o instrumento legal de procuração (**Anexo X**), acompanhado dos documentos do candidato, conforme mencionado no **subitem 4.4.4** e seus subitens.

4.4.11. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico.

4.4.12. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 4.4 e seus subitens.
- d) Não observar o prazo estabelecido no item 4.4.3.

4.4.13. O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG e no endereço eletrônico www.institutoideap.com.br, a partir das 17 horas do dia **01/03/2019**.

4.3.14. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.3.15. Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição no dia **07/03/2019** da seguinte forma:

a) Protocolado **PESSOALMENTE** no endereço: Praça Prefeito Pedro Caldeira Brant , 207, Centro, São Pedro do Suaçuí, CEP: 39.784-000, no horário de 08h00min. às 16h00min; exceto sábado, domingo e feriado, conforme anexo VII.

4.3.16. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.institutoideap.com.br, a partir das 17 horas do dia **11/03/2019**.

4.3.17. O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida será automaticamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado e poderá emitir/imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no endereço eletrônico www.institutoideap.com.br, através da Área do Candidato localizado na parte superior do site, ou solicitar a sua impressão no endereço: Praça Prefeito Pedro Caldeira Brant , 207, Centro, São Pedro do Suaçuí, CEP: 39.784-000, no horário de 08h00min. às 16h00min; exceto sábado, domingo e feriado, a partir do dia **26/03/2019**.

4.3.18 Após decisão do recurso relativo ao deferimento ou indeferimento, se a solicitação da isenção da taxa não for deferida, o candidato deverá imprimir a 2ª via de boleto no site www.institutoideap.com.br ou solicitar no local da inscrição presencial. O candidato deverá observar a data limite para pagamento do boleto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



5 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS – PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

5.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1 Do total de vagas para os cargos oferecidos neste Edital e das que vierem a serem criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), emitido até 90 dias antes do término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **Anexo IX** desde Edital.

5.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato da inscrição e enviar o laudo médico até o dia **12/03/2019**, impreterivelmente, via carta simples ou Sedex, para a central de atendimento ao candidato do IDEAP Instituto – Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Pau Pombo, Nova Lima/MG, CEP: 34.004-642, sempre observando a data limite para o fim das inscrições. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência de vagas reservadas, devendo o laudo ser aprovado por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.1.3 Conforme o § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3298/1999, se na aplicação do percentual 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas resultar número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o limite máximo de 20% (vinte por cento).

5.1.3.1 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e a cada vinte novas vagas.

5.1.4 Para fins de reserva de vagas prevista no **Subitem 5.1.1** deste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular.

d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



5.1.4.1 Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

5.1.4.2 Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 22.

5.1.5 A PCD, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no Edital, deverá indicar qual o tipo de deficiência, passando assim concorrer às vagas destinadas às PCD;

5.1.6 O candidato PCD que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.1.7 O candidato PCD que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para PCD, conforme disposição legal.

5.1.8 O candidato PCD após finalizar a inscrição deverá enviar o laudo médico conforme **Subitens 5.1.1 e 5.1.2**.

5.1.9 O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do IDEAP Instituto.

5.1.10 Os candidatos PCD poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar existências e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de confirmação da inscrição a ser realizada por Equipe Multiprofissional designada pela Prefeitura, em período estabelecido.

5.1.11 Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado ao Município o direito de ser realizada antes da posse do candidato, nos termos previstos no **Subitem 5.1.10** e comprovada a inexistência ou incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato será eliminado.

5.1.12 As PCD participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

5.1.13 Não ocorrendo à aprovação de candidatos PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Processo Seletivo, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

5.2 PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO

5.2.1 O candidato PCD ou outro candidato que necessite poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.

5.2.2 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo IDEAP Instituto.

5.2.3 O candidato deverá enviar **até o último dia de inscrição**, a Solicitação para Condições Especiais, **Anexo VIII**, preenchido devidamente para a realização da prova, acompanhada do Laudo Médico, **Anexo IX**, via carta simples ou Sedex para: IDEAP Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública, Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304, Pau Pombo, Nova Lima/MG, CEP: 34.004.642, sempre observando a data limite para o fim das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



5.2.4 Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item **5.2.3** deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

5.2.5 O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata os **Subitens 5.1.1 e 5.1.2** deste Edital.

5.2.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que requeira junto a coordenação da unidade, antes de adentrar a sala de provas, sendo que:

- a) A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro expressamente indicado pela candidata);
- b) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- c) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o familiar ou terceiro expressamente e previamente indicado pela candidata e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa;
- d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.3 O IDEAP Instituto publicará conforme os **Subitens 1.4 e 1.5**, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como PCD e/ou pedido de condições especiais indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.

5.3.1 O candidato disporá de 01 (um) dia útil conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no **Subitem 5.3** para contestar o indeferimento por meio de recurso.

5.3.2 Os candidatos que fizerem suas inscrições como PCD e não atenderem as exigências previstas no **Item 5** e seus subitens constantes no Edital, serão considerados como candidatos de ampla concorrência e seu número de inscrição deverá constar na lista de Deferimento principal.

5.3.3 O recurso direcionado ao IDEAP Instituto deverá ser efetuado através do site www.institutoideap.com.br conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**.

5.3.4 Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no **Subitem 5.3.1** deste Edital.

5.3.5 Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no **Subitem 5.3.1** deste Edital.

6 - DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo constará de **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** de caráter Eliminatório e Classificatório, contendo 40 (quarenta) questões, com quatro opções cada, para todos os cargos.

6.2 As aplicações das Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão duração máxima de **03 (três) horas**.

6.3 O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha (Tipos de Provas), definidas no **Anexo II**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



6.4 A classificação dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada caderno de prova, considerados os pesos por prova.

6.5 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do processo seletivo, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

6.6 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item **anterior** deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

6.7 Será aprovado na Prova Objetiva de múltipla escolha o candidato que totalizar o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

7 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **31/03/2019**, em locais e horários que serão divulgados no dia **26/03/2019** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG e no site www.institutoideap.com.br.

7.1.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta transparente, e só poderá ausentar-se do recinto de realização das provas, depois de decorridos **60 (sessenta) minutos** do início das mesmas.

7.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

7.1.4 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

7.1.5 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

7.1.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

7.1.6.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo **30 dias** antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



7.1.6.2 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.1.7 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no **subitem 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.6.1 e 7.1.6.2** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Certame.

7.1.8 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados.

7.1.9 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, **02 (dois)** candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

7.1.10 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

7.1.11 Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, smartphone, tablet, relógio smart watch relógio do tipo *data bank*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

7.1.12 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

7.1.13 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a permanência do candidato com boné, touca, gorros ou similares. O fiscal de sala deverá solicitar que o mesmo retire e coloque-o debaixo da carteira.

7.1.14 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

7.1.15 Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

7.1.16 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.1.17 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.1.18 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

7.1.18.1 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, exceto no caso das lactantes, em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



7.1.19 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

7.1.20 Não será permitida a entrada de candidatos no Local de Provas após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

7.1.21 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, exceto na situação em que concordar em manter-se em sala, até **60 minutos** antes do horário previsto para término das provas quando então poderá levar o caderno de provas.

7.1.22 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.

7.1.23 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

7.1.24 As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. **Não haverá substituição da Folha de Respostas**, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.1.25 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

7.1.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

7.1.27 Os candidatos deverão manter os celulares, smartphones, tablets no modo silencioso, desligados, com bateria desconectada (nos casos em que isso for possível) e acondicionados em sacos plásticos lacrados durante a duração das provas. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas, receber ligação, tocar a campainha ou despertador do aparelho eletrônico.

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo de outro candidato auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, tablet, smartphone, gravador, receptor e/ou pagers e/ou comunicar-se com outro candidato;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.1.2;
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, fora do horário permitido;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- k) Fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



l) Permanecer no local da prova objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), caracterizando-se tentativa de fraude.

7.1.28 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, o candidato será excluído do Processo Seletivo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.1.29 Não será permitido que as marcações, na folha de respostas, sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo para o respectivo preenchimento.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na prova Objetiva de Múltipla Escolha.

8.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação e, sucessivamente, ao candidato que:

8.2.1 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

8.2.2 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

8.2.3 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;

8.2.4 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Noções de Informática;

8.2.5 Tiver mais idade.

8.3 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no dia **16/04/2019** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG e no site www.institutoideap.com.br.

9 - DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido no cronograma:

- a) Inscrições;
- b) Questões da Prova e Gabarito oficial;
- c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
- d) Outras fases do edital.

9.2 Para a interposição de recurso o candidato deverá acessar o site www.institutoideap.com.br dentro do prazo estabelecido, clicar no link “Interposição de Recursos” e seguir a instruções ali contidas.

- a) Ser exclusivo, apresentando-se um para cada questão recorrida;
- b) Conter indicação do número da questão e da prova;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



9.2.1 Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração.

9.2.2 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados sem fundamentação lógica e consistente e sem identificação da bibliografia consultada.

9.3 Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fax-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.5 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.6 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

9.7 Os pareceres contendo a decisão relativa ao recurso estarão à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma de Processo Seletivo, até a data de homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

9.8 Para contagem do prazo de interposição de recursos excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que coincidam com dia de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG e do IDEAP Instituto. Caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal da Prefeitura ou do Instituto, o período previsto, será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal dessas instituições.

9.9 A Comissão Especial de Processo Seletivo, devidamente assessorada pelo IDEAP Instituto, é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, a mesma será considerada sem efeito.

10.2 O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

10.3 No ato da contratação no cargo o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, não sendo aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos. Além disso, o candidato deverá apresentar o documento original para conferência e autenticação pelo Departamento de Pessoal:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 anos completos;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento e cartão de vacinação dos filhos menores de 18 anos, se houver;
- c) Fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;
- d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- e) Exames médicos solicitados a critério da administração que permitam auferir que o candidato encontra-se **apto** para o Cargo, através de Laudo Médico favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Município;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
- g) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



- h) Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino e com idade inferior a 46 anos);
- i) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- k) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
- l) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível, conforme exigido no **Anexo I**.
- m) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS): fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); **comprovando a residência na micro área definida no Anexo I.**
- n) Outros documentos complementares, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG.

10.4 O candidato aprovado e nomeado submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Suaçuí/MG e legislação municipal pertinente ao cargo.

10.5 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo, fato comprovado pela Prefeitura Municipal através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

10.6 Os candidatos serão classificados por cargo e serão convocados na ordem classificatória, em conformidade com as vagas a serem definidas para cada cargo, conforme a necessidade do município.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, devidamente assessorada pelo Responsável Técnico do IDEAP Instituto.

11.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, contando da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.

11.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado.

11.4 A prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG e o IDEAP Instituto não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

11.5 O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

11.6 A aprovação no Processo Seletivo não assegura o direito a contratação, mas esta, quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limites de vagas existentes, bem como às que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente.

11.7 O candidato aprovado, quando convocado terá o prazo máximo de 03(três) dias para se apresentar, se, por qualquer motivo, o candidato não se apresentar em tempo hábil, munido da documentação completa citada no **item 10.3** ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



11.8 O período de contratação será por prazo determinado enquanto permanecer o Programa do Governo Federal, conforme necessidade e determinação da Administração Municipal; sendo os 90 (noventa) dias iniciais a título de experiência. Ao ser contratado, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do período de experiência de 90 (noventa) dias, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para continuidade no cargo.

11.9 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG, ouvida o IDEAP Instituto, entidade responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado.

11.10 Caberá ao Prefeito do Município de São Pedro do Suaçuí/MG a homologação do resultado final.

São Pedro do Suaçuí, 13 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal de São Pedro do Suaçuí



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



ANEXO I

CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS INICIAIS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA E TAXA DE INSCRIÇÃO

CÓD.	CARGO	Nº DE VAGAS	PCD	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
1	Agente Comunitário de Saúde - MICRO ÁREA 01 MICRO ÁREA 02 MICRO ÁREA 03 SEDE DO MUNICÍPIO	3	-	R\$ 998,00	40H	Nível Médio	R\$ 50,00
2	Agente Comunitário de Saúde - MICRO ÁREA 04: Pirapitinga, São Bento	1	-	R\$ 998,00	40H	Nível Médio	R\$ 50,00
3	Agente Comunitário de Saúde - MICRO ÁREA 05: Angicos e Cinco Ilhas	1	-	R\$ 998,00	40H	Nível Médio	R\$ 50,00
4	Agente Comunitário de Saúde - MICRO ÁREA 06: Maretas e Araras de Baixo	1	-	R\$ 998,00	40H	Nível Médio	R\$ 50,00
5	Agente Comunitário de Saúde - MICRO ÁREA 07: Higinos	1	-	R\$ 998,00	40H	Nível Médio	R\$ 50,00
6	Agente Comunitário de Saúde - MICRO ÁREA 08: Gavião, Souto, Capão e Saracura	1	-	R\$ 998,00	40H	Nível Médio	R\$ 50,00
7	Agente Comunitário de Saúde - MICRO ÁREA 09: Ferreiras	1	-	R\$ 998,00	40H	Nível Médio	R\$ 50,00
8	Agente Comunitário de Saúde - MICRO ÁREA 10: Pele de Gato	1	-	R\$ 998,00	40H	Nível Médio	R\$ 50,00
9	Agente Comunitário de Saúde - MICRO ÁREA 11: Distrito de Córrego D'antas	1	-	R\$ 998,00	40H	Nível Médio	R\$ 50,00
10	Agente Comunitário de Saúde - MICRO ÁREA 12: Coelhos, Córrego das Pedras e parte de Araras.	1	-	R\$ 998,00	40H	Nível Médio	R\$ 50,00
11	Agente Comunitário de Saúde - MICRO ÁREA 13: Brejauba, Araras do Meio e Araras de Cima.	1	-	R\$ 998,00	40H	Nível Médio	R\$ 50,00
12	Agente Combate a Endemias - ACE - Área Urbana/Sede do Município.	2	1	R\$ 998,00	40H	Nível Médio	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



13	Agente Combate a Endemias – ACE - Distrito de Córrego D'antas.	1	-	R\$ 998,00	40H	Nível Médio	R\$ 50,00
14	Assistente Social - CREAS	1	-	R\$ 1.500,00	30H	Nível Superior + Registro no CRESS	R\$ 70,00
15	Assistente Social - NASF	1	-	R\$ 1.500,00	30H	Nível Superior + Registro no CRESS	R\$ 70,00
16	Auxiliar de Saúde Bucal – ESB - Área Urbana/Sede do Município.	1	1	R\$ 998,00	40H	Nível Médio + Registro no CRO	R\$ 50,00
17	Auxiliar de Saúde Bucal – ESB - Distrito de Córrego D'antas.	1	-	R\$ 998,00	40H	Nível Médio + Registro no CRO	R\$ 50,00
18	Dentista – ESB - Área Urbana/Sede do Município.	2	-	R\$ 2.500,00	30H	Nível Superior + Registro no CRO	R\$ 70,00
19	Dentista – ESB - Distrito de Córrego D'antas.	1	-	R\$ 2.500,00	30H	Nível Superior + Registro no CRO	R\$ 70,00
20	Educador Físico - Academia da Saúde	1	-	R\$ 2.000,00	40H	Nível Superior + Registro no CREF	R\$ 70,00
21	Educador Físico - NASF	1	-	R\$ 1.500,00	30H	Nível Superior + Registro no CREF	R\$ 70,00
22	Enfermeiro – ESF - Área Urbana/Sede do Município.	2	-	R\$ 2.500,00	30H	Nível Superior + Registro no COREN	R\$ 70,00
23	Enfermeiro – ESF - Distrito de Córrego D'antas.	1	-	R\$ 2.500,00	30H	Nível Superior + Registro no COREN	R\$ 70,00
24	Fisioterapeuta - NASF	1	-	R\$ 1.500,00	30H	Nível Superior + Registro no CREFITO	R\$ 70,00
25	Gestor do Bolsa Família	1	-	R\$ 998,00	30H	Nível Médio	R\$ 50,00
26	Médico – ESF - Área Urbana/Sede do Município.	2	-	R\$ 11.000,00	40H	Nível Superior + Registro no CRM	R\$ 150,00
27	Médico – ESF - Distrito de Córrego D'antas.	1	-	R\$ 11.000,00	40H	Nível Superior + Registro no CRM	R\$ 150,00
28	Nutricionista - NASF	1	-	R\$ 1.500,00	30H	Nível Superior + Registro no CRN	R\$ 70,00
29	Oficineiro CRAS	1	-	R\$ 998,00	30H	Nível Médio	R\$ 50,00
30	Psicólogo CRAS	1	-	R\$ 2.500,00	30H	Nível Superior + Registro no CRP	R\$ 70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



31	Técnico de Enfermagem – ESF - Área Urbana/Sede do Município.	2	-	R\$ 998,00	40H	Habilitação de Técnico de Enfermagem + Registro no COREN	R\$ 50,00
32	Técnico de Enfermagem – ESF - Distrito de Córrego D'antas.	1	-	R\$ 998,00	40H	Habilitação de Técnico de Enfermagem + Registro no COREN	R\$ 50,00
33	Técnico de Nível Médio do CRAS – Orientador Social	1	-	R\$ 998,00	30H	Nível Médio	R\$ 50,00
34	Técnico Higiene Bucal - ESB	2	-	R\$ 998,00	40H	Habilitação de Técnico em Higiene Bucal + Registro no CRO	R\$ 50,00
SUBTOTAL		42	2				
TOTAL GERAL DE VAGAS		44					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



**DESCRIÇÃO DAS MICRO ÁREAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE – ACS**

MICRO ÁREA	LOCALIDADE
01	Sede do Município
02	Sede do Município
03	Sede do Município
04	Pirapitinga, São Bento
05	Angicos e Cinco Ilhas
06	Maretas e Araras de Baixo
07	Higinos
08	Gavião, Souto, Capão e Saracura
09	Ferreiras
10	Pele de Gato
11	Distrito de Córrego D'antas
12	Coelhos, Córrego das Pedras e parte de Araras
13	Brejauba, Araras do Meio e Araras de Cima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



ANEXO II

CARGOS, TIPOS DE PROVAS, PERÍODO, Nº DE QUESTÕES E PESO

CARGOS	TIPOS DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS	PESO
<ul style="list-style-type: none">➤ Agente Combate A Endemias (ACE)➤ Agente Comunitário De Saúde (ACS) – Todas As Micro Áreas➤ Auxiliar De Saúde Bucal – ESB➤ Gestor Bolsa Família➤ Oficineiro CRAS➤ Técnico de Enfermagem – ESF➤ Técnico de Nível Médio do CRAS – Orientador Social➤ Técnico Higiene Bucal - ESB	Língua Portuguesa Noções de Informática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	10 10 10 20	01 01 01 02
Ensino Médio/Técnico				
<ul style="list-style-type: none">➤ Assistente Social - CREAS➤ Assistente Social - NASF➤ Dentista - ESB➤ Educador Físico – Academia da Saúde➤ Educador Físico – NASF➤ Enfermeiro – ESF➤ Fisioterapeuta – NASF➤ Médico – ESF➤ Nutricionista – NASF➤ Psicólogo CRAS	Língua Portuguesa Saúde / SUS Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	10 10 10 20	01 01 01 02
Ensino Superior (Saúde e Assistência Social)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



ANEXO III - CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
13/02/2019	17h00min.	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG e nos sites www.institutoideap.com.br e www.saopedrodo-suacui.mg.gov.br .
13/02/2019	-	Publicação de Extrato do Edital	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais
25/02/2019 a 27/02/2019	24 horas pela internet; 08h00min. às 16h00min.	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	Presencial: Praça Prefeito Pedro Caldeira Brant, 207, Centro, São Pedro do Suaçuí/MG; ou no site www.institutoideap.com.br
01/03/2019	A partir das 17h00min	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos ou indeferidos	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG e nos sites www.institutoideap.com.br e www.saopedrodo-suacui.mg.gov.br .
07/03/2019	24 horas pela internet; 08h00min. às 16h00min.	Prazo para protocolo de recurso sobre Indeferimento Pedido de Isenção	Presencial: Praça Prefeito Pedro Caldeira Brant, 207, Centro, São Pedro do Suaçuí/MG; ou no site www.institutoideap.com.br
11/03/2019	A partir das 17h00min	Julgamento recursos sobre Indeferimento Pedido de Isenção	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG e nos sites www.institutoideap.com.br e www.saopedrodo-suacui.mg.gov.br .
25/02/2019 a 12/03/2019	A partir das 09h00min. do dia 25/02/2019 até às 23h59min. do dia 12/03/2019	Período de INSCRIÇÕES VIA INTERNET dos candidatos ao Processo Seletivo	No site www.institutoideap.com.br
25/02/2019 a 12/03/2019	08h00min. às 16h00min.	Período de INSCRIÇÕES PRESENCIAIS dos candidatos ao Processo Seletivo; Exceto sábados, domingos e feriados.	Presencial: Praça Prefeito Pedro Caldeira Brant, 207, Centro, São Pedro do Suaçuí/MG.
13/03/2019	-	Último dia para pagamento do boleto bancário	Rede bancária, observando o horário de encerramento dos estabelecimentos. (Lotéricas, bancos, etc.)
19/03/2019	A partir das 17h00min	Divulgação da relação de inscrições e Listagem de Candidatos que solicitaram Condições Especiais	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG e nos sites www.institutoideap.com.br e www.saopedrodo-suacui.mg.gov.br .
20/03/2019	24 horas pela internet; 08h00min. às 16h00min.	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições e solicitação de condição especial.	Presencial: Praça Prefeito Pedro Caldeira Brant, 207, Centro, São Pedro do Suaçuí/MG; ou no site www.institutoideap.com.br
22/03/2019	A partir das 17h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre as inscrições.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG e nos sites www.institutoideap.com.br e www.saopedrodo-suacui.mg.gov.br .



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



26/03/2019	A partir das 17h00min	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG e nos sites www.institutoideap.com.br e www.saopedrodoacuimg.gov.br .
31/03/2019	-	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Local e horário de realização: a divulgar dia 26/03/2019.
02/04/2019	A partir das 17h00min	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG e no site www.institutoideap.com.br
03/04/2019	24 horas pela internet; 08h00min. às 16h00min.	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Presencial: Praça Prefeito Pedro Caldeira Brant, 207, Centro, São Pedro do Suaçuí/MG; ou no site www.institutoideap.com.br
09/04/2019	A partir das 17h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Divulgação do Resultado Provisório.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG e nos sites www.institutoideap.com.br e www.saopedrodoacuimg.gov.br .
10/04/2019	24 horas pela internet; 08h00min. às 16h00min.	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Provisório	Presencial: Praça Prefeito Pedro Caldeira Brant, 207, Centro, São Pedro do Suaçuí/MG; ou no site www.institutoideap.com.br
16/04/2019	A partir das 17h00min	Julgamento dos recursos sobre o Resultado Provisório	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG e nos sites www.institutoideap.com.br e www.saopedrodoacuimg.gov.br .
16/04/2019	A partir das 17h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito Municipal.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG e nos sites www.institutoideap.com.br e www.saopedrodoacuimg.gov.br .



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

- AGENTE COMBATE A ENDEMIAS - ACE
- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (TODAS AS MICRO ÁREAS)
- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ESB
- GESTOR BOLSA FAMÍLIA
- OFICINEIRO CRAS
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF
- TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO CRAS – ORIENTADOR SOCIAL
- TÉCNICO HIGIENE BUCAL - ESB

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO: Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase. **Fonologia:** conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia. **Morfologia:** estrutura e formação das palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações. **Semântica:** a significação das palavras no texto. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua portuguesa. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO: Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows XP, Windows 7 e Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional; organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir Editor de texto Microsoft Word 2007, 2010 e 2016: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007, 2010 e 2016: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Software de criação e apresentação de slides PowerPoint 2007, 2010 e 2016: criação, formatação, impressão e utilização de recursos disponíveis para criação e apresentação de slides. Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Firefox). Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Conhecimento básico de Hardware (Processador, função da memória RAM, função do disco rígido, placa de vídeo, placa de som). Atalhos de teclado do Windows XP, Windows 7 e Windows 10, Word 2007, 2010 e 2016, Excel 2007, 2010 e 2016, PowerPoint 2007, 2010 e 2016. **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:** Cartilha de segurança da internet. Disponível em: . Manuais on-line do Microsoft Excel. - <https://support.office.com/pt-BR/Excel> Manuais on-line do Microsoft Word. - <https://support.office.com/pt-BR/Word> Manuais on-line do Microsoft PowerPoint -<https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint> Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. - <https://support.microsoft.com/pt-br> Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. - <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer> Manuais on-line do Google Chrome. - <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR> Manuais on-line do Mozilla Firefox. - <https://support.mozilla.org/pt-BR/> Manual do Microsoft Office -<https://support.office.com/pt-br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO: História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Conhecimentos básicos de informática e Internet. História do Município de São Pedro do Suaçuí.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE COMBATE À ENDEMIAS (ACE): 1 - Trabalho em Equipe de Saúde e Práticas em Saúde da Família; 2 - Conduta Profissional; 3 - Princípios e Diretrizes do SUS e as Políticas Públicas de Saúde; 4 - Sistema Municipal de Saúde: Sistema, Estrutura, Funcionamento e Responsabilidade; 5 - Zoonoses: Agentes Causadores; 6 - Zoonoses Emergentes e Ré Emergentes, Identificação e Controle de Leishmaniose, Raiva, Esquistossomose, Febre Amarela, Malária, Chagas, Dengue e Chikungunya; 7 - Saneamento Ambiental; Contaminação e Poluição; 8 - Abastecimento de Água e Saneamento; 9 - Prevenção da Qualidade da Água; Desinfecção Doenças Transmitidas por Vetores. Programa de Vacinação Animal; 10 - Saúde Pública; 11 - Organização dos Serviços de Saúde Pública no Brasil, Controle Social, Planejamento, Indicadores de Saúde, Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, ética e relações humanas no trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS): Noções de epidemiologia, cadeia epidemiológica, vigilância epidemiológica, indicadores de saúde, atenção primária em saúde, doenças infecciosas e não infecciosas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, objetivo e atribuições dos profissionais. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Política de Atenção Básica. Atribuições e Postura do ACS; Cadastramento Familiar e Mapeamento; Conceito de Territorialização, Micro e Área de Abrangência; Diagnóstico Comunitário; Principais Problemas de Saúde da População e Recursos Existentes para o Enfrentamento dos Problemas; Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais: Abordagem, Medidas Facilitadoras de Inclusão Social e Direitos Legais; Saúde da Criança, dos Adolescentes, da Mulher, do Adulto, e do Idoso, Pré-Natal, Esquema de Vacinação; Educação em Saúde; Abordagem Comunitária: Mobilização e Participação Comunitária em Saúde; Acolhimento e Vínculo; Visita Domiciliar; Estratégia Saúde da Família, DST/AIDS- Zika Vírus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESB: Odontologia social. Histórico, legislação e papel do A.S.B – Auxiliar de Saúde Bucal. Odontologia preventiva. Higiene dentária: Etiologia e controle de placa bacteriana. Cárie e doença periodontal, prevenção de cárie e doença periodontal. Flúor: composição e aplicação. Cariostáticos e selantes oclusais. Processo saúde/doença. Levantamentos epidemiológicos. Noções de vigilância e saúde. Materiais, equipamentos e instrumentais: manutenção e conservação. Materiais dentários: forradores e restauradores. Esterilização e desinfecção. Educação em Saúde. Noções de radiologia, odontopediatria, prótese, cirurgia, endodontia, dentística e anatomia bucal e dental (notação dentária). Ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE GESTOR BOLSA FAMÍLIA / OFICINEIRO CRAS / TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO CRAS – ORIENTADOR SOCIAL: Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. 1- LOAS – lei Orgânica de Assistência Social - nº 8742/93- objetivo, princípios, organização, gestão, benefícios, programa e financiamento 2- Estatuto do Idoso 3- SUAS – Sistema único de Assistências Social 4- Estatuto da Criança e do Adolescente. Conhecimentos Gerais referentes ao cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF: Lei do Exercício Profissional de Enfermagem e Código de Ética da Enfermagem. Atuação do técnico de enfermagem no Programa Saúde da Família. Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (T/P/R/PA), peso, altura, circunferências corporais, mobilização, higiene corporal, controle hídrico e hidratação, preparo e administração de medicamentos; Orientações pertinentes ao auto cuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Procedimentos para vacinação: organização e procedimentos técnicos da sala de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



vacina e calendário nacional de vacinação atual. Princípios da administração de medicamentos: vias, doses, técnicas e cuidados de enfermagem. Feridas: cuidados de enfermagem relacionados ao tratamento e prevenção de lesões cutâneas. Cuidados básicos de enfermagem na atenção à saúde do recém-nascido, criança, adolescente, mulher, homem, adulto e idoso, normal e com agravos à saúde. Atendimento em primeiros socorros. Cuidados básicos na atenção e controle das doenças infectocontagiosas. Epidemiologia, prevenção e controle de infecções. Processos de desinfecção, preparo e esterilização de materiais. Humanização da assistência. Saúde mental no SUS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO HIGIENE BUCAL - ESB: 1. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção de saúde e prevenção das doenças bucais: práticas educativas em saúde bucal; métodos preventivos em saúde bucal; fatores de risco: cárie dentária; doença periodontal; maloclusão; câncer bucal. 2. Anatomia dos dentes e da boca. 3. Educação em saúde bucal. 4. Hábitos alimentares e consumo de açúcar. Prevenção de doenças bucais, cárie e controle de placa bacteriana. Doenças periodontais, câncer bucal. 5. Cronologia da erupção dentária: dentição decídua e permanente. 6. Usos de fluoretos e selantes. 7. Acolhimento ao paciente. 8. Doenças da boca: cárie e controle dentário, periodontopatias. 9. Manipulação de matérias restauradores e moldagem. 10. Riscos ocupacionais e sua prevenção. 11. Atribuições do técnico de higiene dental e do auxiliar de consultório dentário na equipe. Orientações ao agente comunitário de saúde na participação nas ações de saúde bucal. 12. Procedimentos reversíveis na clínica odontológica. 13. Família: ampliação do conceito, especialidades e diferenças; visita domiciliar: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente a família. 14. Educação em saúde. Educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde dos grupos específicos. 15. Humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência. 16. Noções básicas de biossegurança. 17. Atribuições específicas e gerais do Técnico de Saúde Bucal. 18. Ética profissional.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL)

- **ASSISTENTE SOCIAL - CREAS**
- **ASSISTENTE SOCIAL - NASF**
- **DENTISTA - ESB**
- **EDUCADOR FÍSICO – ACADEMIA DA SAÚDE**
- **EDUCADOR FÍSICO – NASF**
- **ENFERMEIRO – ESF**
- **FISIOTERAPEUTA – NASF**
- **MÉDICO – ESF**
- **NUTRICIONISTA – NASF**
- **PSICÓLOGO CRAS**

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase. **Fonologia:** conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia. **Morfologia:** estrutura e formação das palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações. **Semântica:** a significação das palavras no texto. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua portuguesa. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (ÁREA DA SAÚDE): Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Legislação Federal, Leis Federais nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



Humanização – Humaniza-SUS, Política Nacional de Promoção da Saúde. Atenção Primária em saúde e saúde da família. Política Nacional de Atenção Básica. Atenção de média e alta complexidade. Redes de atenção à saúde. Lei 11350/2006. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Doenças transmitidas por vetores: dengue, zika e chikungunya. Doenças infecciosas e parasitárias. Noções de saneamento básico. Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. Doenças endêmicas no Brasil. Noções de vigilância epidemiológica. *Doenças infecciosas e parasitárias* do Ministério da Saúde. Pactos da Saúde. BRASIL. Ministério da saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf Ministério da Saúde. dengue, chikungunya e zika. Disponível em: <http://combateaedes.sau.gov.br/pt/> Relação Nacional de Medicamentos Essenciais 2017. Disponível em: <http://conitec.gov.br/rename17>.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO: História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Conhecimentos básicos de informática e Internet. História do Município de São Pedro do Suaçuí.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL CREAS E NASF: Intersetorialidade, redes sociais e participação cidadã: O Serviço Social no Nasf. A política de saúde mental no Brasil. A Reforma Psiquiátrica no Brasil; Controle social na saúde: Conselhos de Saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor; Distrito Sanitário, territorialização; Epidemiologia e planejamento de ações de saúde; Família em seus diversos contextos sociais: violência intrafamiliar, abandono de incapaz, rupturas conjugais, recomposição familiar; Organização de serviços de saúde; Participação popular e saúde: educação e saúde; Políticas de Atenção à Mulher em situação de violência doméstica e suas dimensões contemporâneas - "Lei Maria da Penha"; Políticas de atenção ao idoso e suas dimensões contemporâneas: violência intrafamiliar, abandono e outros - Estatuto do Idoso; Políticas públicas e saúde; Processo de trabalho do assistente social em suas dimensões teórico metodológico, técnico cooperativa e ético político; Programa de Saúde da Família; Promoção à saúde e qualidade de vida; Serviço Social e Saúde; Trabalho com Grupos e atuação em equipe interdisciplinar. O Serviço Social no Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Serviço Social e Educação. Ética e Serviço Social. Questão Social e suas manifestações na contemporaneidade. Estatuto da Criança e do adolescente. Código de Ética do Assistente Social. Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988. Lei Orgânica da Assistência Social. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/ 2012. Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Lei 12.435/2011. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Instrumentalidade do Serviço Social. O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos. Estatuto da igualdade racial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE DENTISTA - ESB: Patologia Oral e Maxilofacial. Cirurgia Oral menor. Radiologia Oral e Anestesiologia Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados, Endodontia, saúde pública. Ética profissional. anatomia de cabeça e pescoço, periodontia, Política Nacional da atenção básica; Diretrizes da política nacional da saúde bucal, Pacto pela saúde, Pesquisa Nacional de Saúde Bucal, 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE EDUCADOR FÍSICO – ACADEMIA DA SAÚDE E NASF: Histórico, conceitos, princípios, finalidade, objetivos e fundamentos da Educação Física. Aspectos do desenvolvimento humano: motor, cognitivo, afetivo e social. Epistemologia da Educação Física. Sociologia do Esporte. Conhecimento sobre as diferentes manifestações da cultura corporal: esportes, jogos, lutas, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas. Avaliação: testes antropométricos; testes cardiorrespiratórios e neuromusculares; verificação postural (desvios, origens e curvaturas fisiológicas). Noções básicas sobre Anatomia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



e Primeiro socorros. Fisiologia do Exercício. Metodologia do Treinamento Desportivo, Aptidão Física: conceitos, componentes básicos e as possíveis causas e consequências. Qualidades físicas: velocidade, força e resistência. O esforço, intensidade e frequência nos exercícios. Lesões relacionadas à atividade física: entorse, fraturas, luxações. Saúde no Trabalho: Qualidade de Vida, Estilos de Vida, Ergonomia. Atividade física para grupos especiais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO - ESF: Enfermagem Fundamental: Administração em enfermagem; Regulamentação da profissão e Ética em enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem. 2. Enfermagem em Saúde Coletiva: Prevenção e Controle das doenças infecto-parasitárias, imuno preveníveis e sexualmente transmissíveis; Epidemiologia e imunização. Saúde do trabalhador em enfermagem. 3. Enfermagem em Saúde da Mulher, do homem, da Criança e do Adolescente: Cuidados de enfermagem ao recém-nato normal e de risco, à mulher, ao homem, à criança e ao adolescente, sadios e portadores de patologias diversas. Parto, puerpério, amamentação, aborto, agravos por violência sexual. 4. Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso: Cuidados de enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínicos e cirúrgicos (pré, trans e pós-operatório); Manutenção da integridade corporal: feridas e curativos. Enfermagem nos eventos emergenciais e cuidado ao paciente crítico; Ações de enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar; Processo de esterilização. 5. Administração de medicamentos: vias, cálculos de dosagem de medicamentos e cuidados gerais 6. Farmacologia: noções gerais farmacológicas: classificação dos fármacos; indicação clínica; reação adversa; efeitos colaterais. 7. Controle nutricional e dietas em enfermagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA - NASF: Conceitos, abordagem e aplicabilidade clínica de anatomia, fisiologia, cinesiologia, biomecânica. · Procedimentos de avaliação, diagnóstico cinético-funcional, prognóstico e intervenção fisioterapêutica, visando promoção, prevenção e reabilitação de disfunções nos níveis de órgãos e sistemas corporais nas seguintes áreas: neurologia; traumatologia e ortopedia; reumatologia; cardiologia e angiologia; pneumologia; pediatria; geriatria; ginecologia e obstetria. · Fisioterapia geral: técnicas, efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia; Assistência à saúde do trabalhador: ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. · Assistência fisioterapêutica domiciliar: atenção ao paciente acamado, orientações ao cuidador, avaliação e adaptação ambiental. · Trabalho em equipe interdisciplinar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO - ESF: Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Doenças bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Ética profissional. Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Código de Ética Médica. Alergia e imunologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas: diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica: diagnóstico, exames e tratamento. Nefrologia: diagnóstico, exames e tratamento. Neurologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia: diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias: diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção à Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/emergência. Reações adversas à doação de sangue: diagnóstico e conduta. Triagem sorológica e por testes de biologia molecular do sangue doado. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Conduta com doadores com exames sorológicos alterados. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Epidemiologia, história natural e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



prevenção de doenças. Reforma Sanitária e modelos assistenciais de saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA - NASF: Alimentação e Nutrição no NASF: Segurança alimentar e nutricional e direito humano à alimentação adequada; Perfil epidemiológico e nutricional da população brasileira; Ações de alimentação e nutrição na atenção primária à saúde; Possibilidades de atuação do nutricionista da equipe do NASF; Nutrição Humana: Macro e micronutrientes (funções, fontes, interações, necessidades, metabolismo) para cada ciclo da vida. (gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade; Nutrição Clínica: Avaliação Nutricional e metabolismo na prática clínica; cuidado nutricional em patologias diversas tais como do trato digestório, patologias cardiovasculares, anemias, hipertensão, patologias endócrino-metabólicas, patologias renais, doenças neoplásicas, obesidade; Interação Drogas x Nutrientes, etc; Alimentação Coletiva: Manual de Boas Práticas, POPs (Procedimento Operacional Padronizado), DVAs (doenças veiculadas por alimentos); Planejamento e Administração de UANs (Unidade de Alimentação e Nutrição), Bromatologia, tecnologia de alimentos e controle sanitário: estudo bromatológico dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas; propriedades físico-químicas dos alimentos; condições higiênico-sanitárias e manipulações de alimentos; conservação de alimentos; transmissão de doenças pelos alimentos; intoxicações e infecções alimentares; Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; preparo de alimentos: processos e métodos de cocção; a pirâmide alimentar; planejamento de cardápios; técnica dietética.; Saúde Coletiva: PNAE (Programa de Alimentação Escolar); PNAN (Política Nacional de Alimentação e Nutrição); Epidemiologia Nutricional; Lei no. 8080/90 (Lei Orgânica de Saúde); Lei no. 8142/90; Doenças Carenciais de Magnitude no Brasil; Monitoramento e avaliação das Práticas de Promoção a Saúde; Norma Operacional de Assistência a Saúde - NOAS- SUS 01/2001; POF 2008/2009; IBGE (Pesquisa de Orçamentos Familiares) Nutrientes: definições e classificação; funções, digestão, absorção, transporte e excreção. Energia. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-base. Fontes alimentares. Deficiência e toxicidade; Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais: obesidade, desnutrição protéico-energética; anemia ferropriva; hipovitaminose A; deficiência de iodo; Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO CRAS: Técnicas de intervenção psicológica e entrevistas preliminares; o processo psicodiagnóstico e a direção do tratamento. Psicopatologia; as estruturas clínicas: neuroses, psicoses e perversão. A criança e o adolescente; a teoria da sexualidade; as novas formas do sintoma; delinquência, toxicomania, anorexia e outros. Teorias da personalidade. A nova política de organização da assistência à saúde mental voltada para a substituição gradativa dos leitos hospitalares por modalidades de tratamentos substitutivos. O psicólogo no Hospital Geral: o possível dessa prática no hospital, atendendo às demandas e às suas especificidades. A clínica das urgências. Psicologia como Profissão: responsabilidades do Psicólogo. Código de ética do psicólogo; procedimentos aplicados à atuação profissional. Psicologia Escolar: principais teóricos da aprendizagem e suas contribuições: Skinner, Piaget, Ausubel, Bandura, Bruner, Gagné e Vygotsky. Psicologia na escola. Avaliação do ensino-aprendizagem. Psicopedagogia. Legislação, procedimentos e métodos de atuação em CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial e em CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. Política de saúde mental no Brasil: visão histórica; Medicina, psiquiatria, doença mental; Epidemiologia social das desordens mentais; Considerações sobre terapêuticas ambulatoriais em saúde mental; Perspectivas da psiquiatria pós-asilar no Brasil; Saúde mental e trabalho; A história da Loucura: o modelo hospitalar e o conceito de doença mental; As Reformas Psiquiátricas; Legislação em Saúde Mental; Nosologia, Nosografia e psicopatologia: a clínica da Saúde Mental. Articulação entre clínica e reabilitação psicossocial. Projeto Terapêutico. Multidisciplinariedade. Noções básicas de psicanálise e suas interfaces com a saúde mental; Psicologia e Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE COMBATE À ENDEMIAS (ACE)

Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. Atitudes de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; Discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; Pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações remoção e/ou eliminação de recipientes com foco ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; Manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; Aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; Execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais; Orientação aos cidadãos quanto a prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; Participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; Participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida. Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; realizar mapeamento de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos e situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário. Realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação da família acompanhada, particularmente aquelas situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância a saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doença. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CREAS

Realizar a troca de informações periódicas com a equipe dos serviços regionalizados; • Participar de reuniões de alinhamento com a equipe técnica dos serviços regionalizados, com as Unidades Referenciadas e com o Sistema de Garantia de Direitos; • Encaminhar à equipe do CREAS Regional os casos de ameaça e violação de direitos em âmbito local; • Realizar a acolhida dos casos e, quando necessário, o atendimento de indivíduos e famílias que estão em processo de acompanhamento familiar ou que serão encaminhados para o CREAS Regional; • Contribuir com o planejamento e o monitoramento do Plano de Acompanhamento Familiar; • Produzir, em conjunto com a equipe regional, relatórios e demais instrumentos necessários ao atendimento e acompanhamento dos casos; • Contribuir para o mapeamento e articulação da rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos na acolhida dos casos e nas ações de proteção das situações de violações de direitos no município; • Monitorar os encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao 73 emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto dos direitos sociais; • Apoiar e executar fluxos de referência e contra referência com a rede socioassistencial pactuados em âmbito local e regional; • Propor e incentivar em âmbito local, em parceria com órgãos de defesa de direitos, de campanhas de prevenção e enfrentamento às situações de violação de direitos; • Participar de atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades que envolvam a atuação em âmbito municipal; • Contribuir para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



avaliação das ações e resultados atingidos, assim como para o planejamento das ações a serem desenvolvidas, a definição de fluxos regionais e a instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos casos; • Proceder ao registro de informações pertinentes às demandas sob sua responsabilidade e, sempre que solicitado, enviar informações sobre os atendimentos e demais ações realizadas à equipe do CREAS Regional; • Preencher regularmente os Sistemas de Registros e Monitoramento a serem disponibilizados pela SEDESE; • Qualificar os encaminhamentos e monitorar os casos envolvendo os demais serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; • Participar, apoiar o planejar, execução e avaliação no âmbito do território, campanhas e ações de socioeducação. • Realizar o registro de usuários (e suas famílias) no Cadastro Único 74 para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único); • Participar das Comissões Regionais de Gestão Compartilhada.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL -NASF

Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações Inter setoriais; - participar dos Conselhos Locais de Saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; - desenvolver ações Inter setoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; - realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; - desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; - integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; - realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESB

Ao técnico em saúde bucal (TSB) cabe, sob a supervisão do cirurgião-dentista, o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal, a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos, a remoção do biofilme e as fotografias e tomadas de uso odontológicos a limpeza e a antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, e as medidas de biossegurança de produtos e resíduos odontológicos. É importante que esse profissional integre ações de saúde de forma multidisciplinar, oferecendo apoio e educação permanente aos ASB, ACS e agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal.

CARGO: DENTISTA - ESB

Os cirurgiões dentistas das equipes de Saúde da Família devem realizar diagnóstico e traçar o perfil epidemiológico da comunidade a fim de planejar e programar ações de saúde bucal, bem como atender à comunidade no território adscrito nas Unidade Básica de Saúde (UBS) em que a sua equipe está atrelada. Por atender compreende-se: promover e proteger a saúde bucal, prevenir agravos, realizar diagnóstico, tratar, acompanhar, reabilitar e manter a saúde bucal dos indivíduos, famílias e grupos específicos. Além disso, devem realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares. Deve coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, como também acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Assim como o médico e o enfermeiro, o dentista deve atender as demandas espontâneas e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.E, por fim, devem supervisionar tecnicamente o trabalho do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



CARGO: EDUCADOR FÍSICO – ACADEMIA DA SAÚDE

Devem integrar-se a NASF e as ESFs na Academia de Saúde organizando suas atividades a partir das demandas articuladas junto às equipes de Saúde, devendo contribuir para propiciar condições à reinserção social dos usuários e melhor utilização das potencialidades dos recursos comunitários na busca de melhores práticas em saúde. Será desenvolvida uma agenda semanal e compartilhada com as grupos de promoção a saúde existentes e ainda a possibilidades de criação de novos grupos.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO – NASF

Participar do desenvolvimento de programas e projetos de promoção da saúde e prevenção de doenças com ações voltadas às atividades de elaboração acompanhamento, controle e avaliação dos mesmos. Atuar na mensuração e avaliação de parâmetros morfológicos e fisiológicos de indivíduos, de forma a possibilitar o planejamento e o monitoramento de atividades físicas específicas para as necessidades e possibilidades dos beneficiários dos programas da saúde. Ministras aulas, cursos palestras e participar de outras atividades e eventos afins.

CARGO: ENFERMEIRO - ESF

Caberá atender a saúde dos indivíduos e famílias cadastradas, realizando consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e, conforme protocolos, solicitar exames complementares, prescrever medicações e gerenciar insumos e encaminhar usuários a outros serviços. Cabem a ele também as atividades de educação permanente da equipe de enfermagem, bem como o gerenciamento e a avaliação das atividades da equipe, de maneira particular do agente comunitário de saúde (ACS), que ocupa na ESF papel fundamental para a manutenção do vínculo entre os usuários e a Unidade de Saúde.

CARGO: FISIOTERAPEUTA - NASF

Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Prestar orientação e todos os cuidados necessários à promoção, prevenção e reabilitação da saúde; tratar do paciente de agravos agudos e/ou crônico/degenerativos, empregando técnicas de cinesiologia/cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

CARGO: GESTOR BOLSA FAMÍLIA

Entrevistar o público alvo do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cadastrar as famílias no formulário em papel e no sistema informatizado do CadÚnico. Gerenciar os arquivos físicos e virtuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



de usuários do CadÚnico e de beneficiários do Programa Bolsa Família e as equipes do CRAS e da coordenação do CadÚnico municipal na gestão do CadÚnico e do programa bolsa família no município.

CARGO: MÉDICO - ESF

O médico é um profissional que se ocupa da saúde humana, promovendo saúde, prevenindo, diagnosticando e tratando doenças, com competência e resolutividade, responsabilizando-se pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário. Para que possa atender à demanda dos indivíduos sob sua responsabilidade, deve realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, de forma compartilhada, consultas clínicas e pequenos procedimentos cirúrgicos, quando indicado na Unidade de Saúde, no domicílio ou em espaços comunitários, responsabilizando-se pela internação hospitalar ou domiciliar e pelo acompanhamento do usuário. Além disso, o médico deve, em um trabalho conjunto com o enfermeiro, realizar e fazer parte das atividades de educação permanente dos membros da equipe e participar do gerenciamento dos insumos.

CARGO: NUTRICIONISTA - NASF

Realizar atividades de supervisão, Coordenação, programação, execução especializada referente a trabalhos relativos a educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividades; Realizar atividades de pesquisa e educação em saúde; Desempenhar atividades de Vigilância Sanitária na área de alimentos e serviços de alimentação de maneira em geral; executar outras atividades que estejam no âmbito das atribuições pertinentes aos cargos da área. Entre outras atividades incluem, em creches e escolas, realizando uma avaliação nutricional periódica, o nutricionista acompanha o crescimento e o desenvolvimento das crianças. Contribui para a formação de hábitos alimentares por meio de programas voltados para alunos, professores, pais e funcionários. Dietas individualizadas possibilitam à instituição as crianças portadoras de patologias e alimentação delas ao tratamento que recebem em seu dia a dia.

CARGO: OFICINEIRO CRAS

Participar da execução de oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com as orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Organização de atividades sistemáticas e eventos de artesanato; ministrar aulas práticas; visar o desenvolvimento da criatividade e técnicas diversas; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

CARGO: PSICÓLOGO CRAS

Atendimento aos usuários do CRAS, acompanhamento familiar, acolher, atender e encaminhar usuários dos serviços sócio assistenciais para outras políticas públicas. Auxiliar na implantação e manutenção do PAIF e participar do planejamento das ações, serviços, projetos e programas realizados pelo CRAS. Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres psicológicos relativos a usuários ou famílias atendidas pelo CRAS ou ainda de outras áreas afetas à Secretaria de Ação Social. Apoio técnico aos profissionais de nível médio na realização dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visitas domiciliares, acompanhamentos individualizados, acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e beneficiárias do BPC. Alimentar os sistemas de informação do MDS, realizar busca ativa e demais funções de organização, planejamento, fluxos, procedimentos, etc.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF

O Técnico de Enfermagem exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendolhe especialmente: a) participar da programação da assistência de enfermagem; b) executar ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; c) participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; d) participar da equipe de saúde.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO CRAS – ORIENTADOR SOCIAL

Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no CRAS, através do trabalho com os grupos de usuários que participam dos serviços de convivência, desempenhando o papel de orientador social. Contribuir no planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS. Participar das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS, podendo ainda realizar atividades afetas ao Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, etc.

CARGO: TÉCNICO HIGIENE BUCAL - ESB

Atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia; Receber os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades; Realizar trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz; Fazer aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo Prestar instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após aplicação de flúor nos dentes; Fazer o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes; Ministras palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas; Supervisionar a aplicação de flúor nas escolas; Realizar a raspagem de placa bacteriana; Marcar os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho; Elaborar relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor; Participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; Executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intraorais para subsidiar decisões do profissional responsável; Aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaros supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental; Desenvolver atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório; Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO
(UM RECURSO POR FOLHA)

Ào
IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública
Ref.: Recurso Administrativo – Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG, Edital nº 01/2019.

Marque abaixo o item cujo é objeto de recurso:

- Edital.
 Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.
 Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura da função e indeferimento da inscrição).
 Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas.
 Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito Oficial.
 Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.
 Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
 Outras fases do Edital. Especificar: _____.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório):

Nº de Inscrição:	
Nome:	
Cargo:	

PREENCHER NO CASO DE RECURSO SOBRE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

Nº E DESCRIÇÃO DA PROVA: _____ - _____ QUESTÃO: _____

RESPOSTA DO GABARITO DIVULGADO: _____ RESPOSTA DO CANDIDATO: _____

DIGITAR OU DATILOGRAFIAR OU ESCREVER EM LETRA DE FORMA A JUSTIFICATIVA DO RECURSO, DE FORMA OBJETIVA.

Prezados Senhores, venho através deste, solicitar:

_____.

Local e data: _____, ___/___/___

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



ANEXO VIII

Modelo de Formulário para solicitação de Condições Especiais para realização da prova

_____, _____ de _____ de 2019.

Ao
IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública
Ref.: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Processo Seletivo Edital
nº. 001/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ - MG.

Nome: _____
Nº. de Inscrição: _____
Cargo: _____

Descrição da deficiência: _____

Necessidade especial para realização da prova: _____

Atenciosamente,

(Assinatura do candidato)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



ANEXO IX

Modelo de Formulário para Laudo Médico

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID – 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Processo Seletivo, conforme Edital nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG.

Local e Data: _____.

Assinatura do médico: _____.

Nome do médico: _____.

Número do CRM: _____.

Carimbo do médico:

IMPORTANTE: é imprescindível o nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, sob carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública.



ANEXO X

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____, residente e domiciliado na cidade de _____, estado de _____, no endereço _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, nomeio e constituo como meu (minha) procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado na cidade de _____, estado de _____, no endereço _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, para fins de promover a minha inscrição no inscrição no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal São Pedro do Suaçuí, Edital nº 01/2019, no cargo de _____, junto à banca organizadora do Certame, ao IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública, podendo em meu nome, firmar o requerimento de inscrição e declaração de que estou ciente das normas contidas no referido Edital.

Local e data: _____, ___/___/___

Assinatura: _____